



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.101/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017

"Autoriza o município a doar o lote que especifica à Associação Assistencial Chico Xavier de Campina Verde/MG."

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Campina Verde autorizado a doar, à Associação Assistencial Chico Xavier de Campina Verde/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.851/0001-77, um lote no perímetro urbano deste município, situado na confluência das Avenidas 21C e 19A, lado ímpar e par, com área total de 335,29m² (trezentos e trinta e cinco metros e vinte e nove centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 17.399 do Cartório do Registro de Imóveis local.


Art. 2º - A presente doação se faz com encargo, devendo a donatária edificar no local sua sede para prestar assistência à pessoas carentes, amparo na infância, aos enfermos e na velhice no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 3º - Todas as despesas com escrituração, tributos e registro correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Campina Verde, 14 de junho de 2017.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Certifico a doré que esta lei foi publicada em...
Prefeitura Municipal de Campina Verde
Data 14/06/17
Ass.
João Pedro G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.917